Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____voto(s) Contrários	
Em _____/_____/_____	

REQUERIMENTO Nº 066/2022

Requer a convocação da Chefe da Divisão de Cultura, Senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom, a fim de que a mesma apresente esclarecimentos em relação aos trabalhos desempenhados pela Divisão que chefia e sobre as situações pontuais que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições Regimentais, deliberou pelo encaminhamento do Ofício Vereador nº 1.027/2022, convidado a Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura, Sra. Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom, para participar de reunião junto à Comissão, com o objetivo de discutir assuntos relacionados aos serviços prestados pelo Setor de Cultura da Prefeitura de São Roque.

Contudo, a servidora em questão não compareceu à reunião, agendada para o dia 12/04/2022, não se dignando, ao menos, justificar a ausência ou encaminhar um representante, em total desrespeito à Câmara Municipal, neste caso representada pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Importante constar que a Coordenadoria Legislativa desta Casa de Leis tentou por diversas vezes estabelecer contato com a Sra. Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom junto à Divisão de Cultura da Prefeitura de São Roque, mas não obteve retorno algum, vindo a obter a informação de que a mesma não compareceria a Câmara por meio de outra servidora do referido Setor.

A Comissão tem adotado como medida primária e costumeira o encaminhamento de "convites" aos Diretores da Prefeitura, em detrimento a prerrogativa de convocá-los a prestar os devidos e necessários esclarecimentos, conforme previsto no artigo 77, inciso VI, do Regimento Interno

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 em 14/04/2022 09:06:16
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 5E9B-Y2DJ-G0H5-93PY

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

da Câmara, contudo, invariavelmente, os convites não são atendidos e sempre sob o argumento de que, independentemente da data, compromissos anteriormente assumidos impedem a presença dessas pessoas junto à Câmara Municipal. Isso quando existe uma resposta para os convites, o que, como na situação em questão, nem sempre é o caso.

Assim, diante do não atendimento ao convite encaminhado por meio do Ofício Vereador nº 1.027/2022 e pela dificuldade rotineira de se estabelecer uma data para a oitiva de servidores da Prefeitura, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente entendeu por bem apresentar o presente Requerimento, fazendo-se valer do dispositivo regimental, para CONVOCAR a Chefe da Divisão de Cultura, a fim de que, em data e hora certa, a Servidora apresente à Câmara Municipal as informações necessárias.

Posto isto, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, *nos termos do inciso X do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, regulamentado através da RESOLUÇÃO Nº 19/94-L de 14/12/1994* **(cópia anexa)**, REQUER ao Egrégio Plenário a aprovação desse Requerimento, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne **CONVOCAR:**

A Sra. MARIA SILVIA BARIONI DA CUNHA BEMBOM, Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

A convocação tem por objetivo que a convocada:

1) Preste esclarecimentos sobre sua frequência e horário de trabalho junto a Divisão, bem como dos demais servidores do setor;

2) Preste esclarecimentos em relação as ações denominadas "Páscoa Alegre", informado e encaminhando, entre outras coisas:

a) *Cronograma completo de eventos;*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 em 14/04/2022 09:06:16
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 5E9B-Y2DJ-G0H5-93PY

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

b) *Custo total do evento e o custo individual das contratações ou despesas realizadas, discriminando seus objetos e fornecedores;*

c) *Informar se houve algum tipo de doação, encaminhando, em caso positivo, cópia dos respectivos processos administrativos.*

3) Preste esclarecimentos sobre as ações culturais do Município relacionadas ao Plano Municipal de Cultura, cuja coordenação compete ao Órgão gestor da Cultura da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.569/2016, encaminhando e explicando, entre outras coisas:

a) *A situação atual de cada uma das metas estabelecidas no artigo 7º e incisos, da Lei Municipal nº 4.569/2016.*

Por fim, o convocado deverá apresentar para essa Casa de Leis, **com 48 horas de antecedência**, as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS relacionados com os esclarecimentos a serem prestados na Sessão Extraordinária a ser devidamente convocada para o ato.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de abril de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Presidente da CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vice-Presidente da CPECLTMA

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Secretário da CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Membro da CPECLTMA

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Membro da CPECLTMA

PROTOCOLO Nº CETSR 13/04/2022 - 08:31 4979/2022 /cmj-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 em 14/04/2022 09:06:16
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 5E9B-Y2DJ-G0H5-93PY